



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de março de 2017

I

Série

Número 40

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 64/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, que procedeu à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN” - Processo n.º 41/2010.

Portaria n.º 65/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - Processo n.º 169/2011.

Portaria n.º 66/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN” - Processo n.º 2/2012.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS
FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 64/2017

de 1 de março

Através da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN” - Processo n.º 41/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 157/2015, de 02 de setembro e n.º 42/2016, de 18 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.º 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN”, processo n.º 41/2010, no montante global de € 58.100,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 0,00
Ano económico de 2011	€ 0,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 9.006,35
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 49.093,65

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 267, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 65/2017

de 1 de março

Através da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - Processo n.º 169/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 44/2016, de 18 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.º 89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 169/2011, no montante global de € 57.100,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011	€ 1.855,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 895,83
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 54.349,17

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 267, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 66/2017

de 1 de março

Através da Portaria n.º 4/2015, de 08 de janeiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN” - Processo n.º 2/2012.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 45/2016, de 18 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 4/2015, de 08 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 4/2015, de 08 de janeiro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM

E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN”, processo n.º 2/2012, no montante global de € 60.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 6.000,00
Ano económico de 2017	€ 39.000,00
Ano económico de 2018	€ 15.000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 267, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

2. A verba necessária para o ano económico de 2018 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2018.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)